



Prefeitura de Timbó

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE COMPRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ - FMDE
ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2024

Tipo de Comparação: por item
Tipo de Julgamento: menor preço

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Educação - FMDE de Timbó, localizado(a) na rua Rolando Muller, n.º 316, Centro, Timbó – SC, representado pelo seu Gestor o Sr. Alfroh Postai, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, visando à aquisição dos produtos/ serviços a seguir especificados, de conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

1 – OBJETO

1.1 - PAGAMENTO DE ANUIDADE 2024 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ ASSOCIAR-SE À UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UNDIME, DE ACORDO COM A LEI Nº 3060, DE 21 DE MAIO DE 2019, cujas quantidades, especificações detalhadas e preços unitário e total encontram-se dispostas no item 2 desse Ato.

2 – EXECUTOR(ES) E VALOR(ES):

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: UNDIME UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SC
CNPJ: 79.363.123/0001-47
ENDEREÇO COMPLETO: FERREIRA LIMA, 82, CENTRO, FLORIANÓPOLIS - SC

<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Descrição</u>	<u>Preço unitário</u> <u>R\$</u>	<u>Preço total R\$</u>
1	01	UND	ANUIDADE UNDIME-SC	R\$ 2.629,00	R\$ 2.629,00





Prefeitura de Timbó

No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Esta anuidade é exclusivamente da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos voltado para a Educação. Portanto por se tratar de fornecedor exclusivo e confiável, não há concorrência viável.

4 – LOCAL DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Fundo Municipal de Educação de Timbó

5 – PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - O prazo de entrega do produto/ prestação do serviço é de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.3 - O recebimento do material/ serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento definitivo e após a apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal.

6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.





Prefeitura de Timbó

7 – DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o **artigo 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Timbó, 13 de março de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2024 10:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65f1ae14bc16c>.
POR ALFROH POSTAL: ***876179** - (***) 876.179-**) EM 13/03/2024 10:45

